



EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (LEI N.º 13.105/2015). PROCESSO: 0010540-09.2020.5.03.0096 – VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE JANUÁRIA/MG. REQUERENTE: WILSON BRENTINI JUNIOR E OUTROS. REQUERIDO: ITAFRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE SOLADOS DE BORRACHA LTDA – ME E OUTROS.

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo M.M. Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado leiloará os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico.

1. DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

- 1.1. Data/Horário: **1º leilão 21/03/2025 com abertura às 10:00 e em 2º leilão 21/03/2025 com abertura às 10:15**, com encerramento sequencialmente e os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances, através da plataforma **www.mgl.com.br**.
- 1.2. No primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado em 1º leilão por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado 2º leilão, nas datas indicadas nos itens 1.1 ou 1.3, com desconto nos valores descritos no item 2, tudo conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015.
- 1.3. O leilão será realizado na data acima mencionada, não havendo licitantes, ficam pré-designados novos leilões para as seguintes datas: 22/04/2025 às 10:00 e 22/04/2025 às 10:15, 20/05/2025 às 10:00 e 20/05/2025 às 10:15, 20/06/2025 às 10:00 e 20/06/2025 às 10:15, 21/07/2025 às 10:00 e 21/07/2025 às 10:15, 20/08/2025 às 10:00 e 20/08/2025 às 10:15.
- 1.4. Caso não haja expediente forense nas datas indicadas nos itens 1.1 e 1.3 o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

2. DESCRIÇÃO E VALORES DO BEM:

- 2.1. Fazenda com 2.451.25.16 hectares na Serra das Araras. **DESCRIÇÃO:** Trata-se de uma gleba de terras com área total de 2.451.25.16 hectares na Fazenda Serra das Araras, situada no distrito de Serra das Araras, município de Chapada Gaúcha/MG, matrícula 7868, CRI de Arinos/MG. A fazenda conta com as seguintes benfeitorias: uma casa sede de alvenaria, com revestimento externo e interno, coberta com telhas capa e bica, forro de madeira, pilar de madeira roliça, caibros e ripas de madeira serradas, instalação elétrica e hidráulica, piso de ardósia, contendo 5 quartos, sendo duas suítes, cozinha, sala, 3 banheiros, sendo dois os da suíte e área de serviço; medindo aproximadamente 156m². Há ainda um transformador 220 volts; uma caixa d'água de polietileno na cor azul, com tampa de encaixe, com capacidade para 2.500L; um curral circular de aroeira e cordoalha com seis divisões, com tronco e embarcador, medindo aproximadamente 907,46m²; um bebedouro retangular de alvenaria; um galpão com revestimento externo e interno, coberto com telhas de amianto, piso de cimento e colunas da área externa de ferro, medindo aproximadamente 130m². Avaliada na data de 14/05/2021 em R\$ 6.331.429,00 (seis milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais). **LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO ATUALIZADO:** R\$ 7.843.457,82 (sete milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos). **LANCE MÍNIMO EM SEGUNDO LEILÃO 50% DA AVALIAÇÃO:** R\$ 3.921.728,91 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e oito reais e

noventa e um centavos).

3. ÔNUS:

- 3.1. Matrícula 7868: Área não inferior a 20% do total da propriedade reservado ao IEF/MG – AV2. Hipoteca a favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A – R4. Execução nº 4001613-30.2013.826.0196 – AV5. Penhora nº 0778.14.002008-3 – R6. Indisponibilidade nº 00005470720105150015 – AV7 e AV8. Penhora nº 0000547-07.2010.515.0015 – R9. Indisponibilidade nº 00117314720165150015 – AV11 e AV12. Penhora nº 1003134-90.2015.826.0196/01 – R13. Indisponibilidade nº 00132563020175150015 – AV15 e AV16. Indisponibilidade nº 00125075820165150076 – AV17. Indisponibilidade nº 00136220620165150015 – AV18. Penhora nº 0125166-46.2015.813.0271 – R19. Penhora nº 0010540-09.2020.503.0096 – R20.
- 3.2. Eventuais débitos de IPTU poderão ser sub-rogados no preço da arrematação conforme Art. 130 do CTN – Lei 5172/66

4. VISITAÇÃO DO IMÓVEL:

- 4.1. A visitação dos imóveis deverá ocorrer previamente ao leilão no endereço descrito no item 2. As fotos divulgadas no site são ilustrativas, toda e qualquer decisão de compra NÃO deve se basear nas fotos divulgadas, mas sim, na realização de visita presencial ao imóvel.

5. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. Será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo.
- 5.2. **LANCE À VISTA:** a arrematação a vista deverá ser paga por meio de guia judicial, no prazo de 24 horas, contado da data do leilão. Alternativamente será considerado lance a vista, o pagamento por meio de depósito judicial de 25% do valor da arrematação em 24 horas e os 75% restante no prazo de 15 dias.
- 5.3. **LANCE PARCELADO:** a entrada de 25% da arrematação parcelada deverá ser paga por meio de guia de depósito judicial no prazo de 24 horas e o valor remanescente em até 20 (vinte) parcelas vencíveis a cada 30 dias a partir da data da arrematação (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015).
- 5.4. As parcelas serão atualizadas, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme indexador de correção monetária. O pagamento das parcelas não está condicionado a homologação da arrematação e posse do imóvel. O imóvel ficará garantido por hipoteca até o pagamento integral.
- 5.5. O arrematante deverá em até 24 horas enviar os comprovantes para o leiloeiro, pelo e-mail faturamento@mgl.com.br ou WhatsApp (37) 9867-2517 para serem juntadas ao processo.

6. INADIMPLÊNCIA:

- 6.1. O arrematante deverá cumprir os prazos e condições do item 5. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e edital.
- 6.2. No caso de inadimplência serão chamados sucessivamente os demais ofertantes, em ordem decrescente de lances.
- 6.3. Em caso de inadimplência ou desistência do lance ofertado, caberá ao arrematante multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance ofertado, em favor da execução e 5% (cinco por cento) sobre o lance ofertado a título de comissão do leiloeiro.

- 6.4. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. Tudo conforme 895 e seus parágrafos da Lei 13.105/2015.

7. LANCES PELA INTERNET:

- 7.1. O usuário do site deverá efetuar cadastro prévio ao leilão e se habilitar para participação conforme as diretrizes solicitadas pelo site.
- 7.2. Deverão ser observadas e cumpridas todas as diretrizes do site, não podendo posteriormente alegar desconhecimento.
- 7.3. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a assinatura do arrematante prevista no auto de arrematação.
- 7.4. Os dados fornecidos no ato do cadastro são protegidos conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e criptografados.
- 7.5. Não é permitido que usuário do site compartilhe dados de Login e Senha com terceiros e será de total responsabilidade do usuário quaisquer lances ofertados utilizando seus dados.
- 7.6. O leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências e falhas em equipamentos, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, energia, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências. O usuário assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 7.7. Em caso de impossibilidade de participação online por quaisquer motivos, a equipe técnica estará à disposição para suporte físico no seguinte endereço: Rua Idalina Dornas, n.º 13, Bairro Universitário, Itaúna/MG, mediante agendamento através do telefone 0800 242 2218.
- 7.8. Após registrado o lance, em nenhuma hipótese será permitida a exclusão.

8. **TAXA DE LEILÃO:** Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, bem como taxa administrativa no valor de R\$176,70 (cento e setenta e seis reais e setenta centavos), a serem pagas pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito em conta do leiloeiro, pix ou boleto bancário.

9. **INFORMAÇÕES:** através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br, pelo e-mail atendimento@mgl.com.br, pelo telefone e WhatsApp 0800 242 2218.

CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse.

O despacho de homologação poderá ter força de mandado de entrega ou imissão na posse.

Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia.

A venda dos imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas.

Caberá ao arrematante tomar as providências quanto a expedição da carta de arrematação bem como arcar com as providências de registro e imissão na posse.

O arrematante fica ciente que deverá arcar com os custos de anotação, registro, hipoteca, eventual regularização bem como eventuais custos para os procedimentos citados, se houver.

Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os

executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. REQUERENTES: WILSON BRENTINI JUNIOR; FERNANDA CRISTINA DA SILVA CRUZ; JOSE EURIPEDES DA SILVA; LUIZ CARLOS DA SILVA; JOAO CARLOS DANIEL; REINALDO SERGIO RISSI. REQUERIDOS: ITAFRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE SOLADOS DE BORRACHA LTDA - ME.; TIGER INDUSTRIA E COMERCIO SOLADOS DE BORRACHA LTDA; VALTER FLORENCIO DE PAULA; JOSE CUNHA LEITE; MARIA LEONEL DE PAULA LEITE. TERCEIROS INTERESSADOS: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A; CHARLES HENRIQUE BORGES PEREIRA; MARIA ALICE BORGES PEREIRA; MIGUEL RODRIGUES BORGES PEREIRA; PAULO JUNIOR BORGES PEREIRA. Advogados terceiros interessados: EMÍLIO ANTÔNIO GUIMARÃES SOUZA - OAB: MG112494; JOSE DANIEL TASSO - OAB: SP284183. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site www.mgl.com.br, conforme o disposto no art. 887, § 2º, do CPC. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados, por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme art. 889 § único CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está conforme a resolução n.º 236 de 13/07/2016 do CNJ.

18 de fevereiro de 2025

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL